



Diário Oficial do LEGISLATIVO

Câmara de Vereadores de Conceição do Coité-BA

Em, 26 de novembro de 2021 ♦ Ano: XIV ♦ Edição Ordinária nº. 1547 ♦ Caderno: 1 ♦ Página: 1

ATOS OFICIAIS DO PODER LEGISLATIVO

-
- » EDITAL DE PAUTA DA ORDEM DO DIA – SESSÃO ORDINÁRIA, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2021.
 - » REDAÇÃO FINAL – PROJETO DE LEI Nº. 52/2021.
-



**imprensa
oficial**



**A publicidade LEGAL
levada a SÉRIO.**





CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER LEGISLATIVO

EDITAL DE PAUTA DA ORDEM DO DIA

SESSÃO ORDINÁRIA

DE 29 DE NOVEMBRO DE 2021 – às 18:00 hs

OPRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, faz saber a Pauta da Ordem do Dia da Sessão acima epigrafada:

Matéria	Ementa	Situação
1 - Projeto de Lei Ordinária nº 53 de 2021 Processo: - Autor: Professora Elaine	Altera a Lei 192, de 30 de junho de 1998 – Estatuto do Magistério e dá outras providências. Obs.: Para segunda discussão e votação.	4 DELIBERAÇÃO - Pautada Ordem do Dia - Discussão e Votação

Câmara Municipal, Conceição do Coité, 26 de novembro de 2021.

ADALBERTO NERES PINTO
GORDIANO:67529925504

Assinado de forma digital por
ADALBERTO NERES PINTO
GORDIANO:67529925504
Dados: 2021.11.26 12:25:59 -03'00'

ADALBERTO NERES PINTO GORDIANO
PRESIDENTE DA CÂMARA



CONCEIÇÃO DO COITÉ – BA
PODER LEGISLATIVO
Comissão de Justiça

**REDAÇÃO FINAL
PROJETO DE LEI nº 52/2021**

Dispõe sobre a Rede de Cooperação do
Sinal Vermelho contra a Violência
Doméstica de Conceição do Coité.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ, ESTADO
DA BAHIA:**

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono e promulgo a
seguinte

LEI:

Art. 1º A Rede de Cooperação do Sinal Vermelho contra a Violência
Doméstica de Conceição do Coité – REDE DO SINAL VERMELHO - fica criada na
forma desta Lei.

Parágrafo único. O Sinal Vermelho contra a Violência Doméstica é o sinal
em formato de “X”, preferencialmente feito na mão e na cor vermelha, nos termos da Lei
n. 14.188 de 28 de julho de 2021.

Art. 2º A Rede do Sinal Vermelho deverá interagir com os integrantes do
Programa de Cooperação Sinal Vermelho contra a Violência Doméstica, nos termos da
Lei n. 14.188/2021.

Art. 3º A Comissão Organizadora da Rede do Sinal Vermelho será composta
por representantes:

- I – do Departamento de Políticas para as Mulheres – DPM;
- II – do Conselho Municipal de Assistência Social;
- III – do Clube de Diretores Lojistas – CDL;
- IV - Sindicato dos Empregados no Comercio Atacadista e Varejista de Bens
e Serviços de Conceição do Coité;
- V – do Coletivo Marielles;
- VI – do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Mulher – CMDDM;
- VII - Centro de Referência da Mulher- CRM;
- VIII - Policia Militar-PM;
- IX - Coletivo de Mulheres do SINTRAF – Sindicato dos Trabalhadores da
Agricultura Familiar.

Art. 4º O Município deverá estabelecer um canal de comunicação imediata a
fim de viabilizar assistência e segurança à vítima, a partir do momento em que houver



CONCEIÇÃO DO COITÉ – BA
PODER LEGISLATIVO
Comissão de Justiça

sido efetuada a denúncia por meio do código “sinal em formato de X”.

Art. 5º Os órgãos públicos, empresas públicas e organizações não governamentais poderão exibir em local de fácil acesso visual material de divulgação da campanha de que trata o art. 2º, aprovado pela Comissão Organizadora da Rede Sinal Vermelho combinado com a Lei nº 14.188/2021.

Parágrafo único. A fiscalização do cumprimento da presente Lei será regulamentada por Decreto do Poder Executivo.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação,

Conceição do Coité/BA, 24 de novembro de 2021.

ERIBERTO ANTONIO ALMEIDA FILHO

VEREADOR

RELATOR

CORONAVÍRUS

CONHEÇA E PREVINA-SE



SINTOMAS

- Tosse
- Coriza
- Febre alta
- Dor de cabeça
- Dor de garganta
- Dificuldade de respirar

PREVENÇÃO



Evitar aglomerações
e contato com
pessoas doentes



Higienizar as mãos
com frequência



Cobrir a boca e nariz
ao tossir e espirrar



Usar máscara,
se necessário